

para atuar como integrante setorial da Rede de Planejamento-REDE-PLAN e da Rede de Orçamento-REDOR, Processo nº SEI-180002/000474/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2471246

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/004585/2021 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado, no Município de Três Rios/RJ, a favor da servidora Susilaine Duarte Ribeiro.

Id: 2471066

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/001375/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 138.604,70 (cento e oito mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos), referente ao ressarcimento de valores relativo a cessão da servidora Susilaine Duarte Ribeiro Soares, a favor da Prefeitura do Município de Itaboraí.

Id: 2471067

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/TURISRIO Nº 165 DE 10 DE
ABRIL DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808 de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; o Decreto nº. 48.359/2023, que ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-050002/000023/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada e em conformidade com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

I - **OBJETO:** Programa Turismo Rural RJ nas regiões Agulhas Negras, Baixada Verde e Metropolitana, bem como a entrega dos guias do Turismo Rural, e a promoção deste segmento turístico, em continuidade ao PROGRAMA TURISMO RURAL RJ, bem como realização de palestras de sensibilização e capacitação dos atrativos e destinos.

II - **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 31/12/2023.

III - **DE/Concedente:** 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

UO: 43010 - Secretaria de Estado de Turismo.

UG: 430100 - Secretaria de Estado de Turismo.

IV - **PARA/Executante:** 43710 - Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO
UO: 43710- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO
UG: 437100- Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO

V - **CRÉDITO:** PT: 23.695.0452.4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro
Natureza da Despesa: 3390 Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 61.463,61 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º- O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da data de assinatura dessa resolução, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

GUSTAVO REIS FERREIRA
Secretário

SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

Id: 2471272

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/04/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000324/2023 - RATIFICO a inexistência de licitação com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais), a favor da LMG Produções e Eventos LTDA; cujo objeto é a contratação de empresa para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro Na feira Rock in Cover.

Id: 2471253

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 68 DE 11 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEIC Nº 66 DE 05 DE ABRIL DE 2023, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-170026/001654/2022:

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da RESOLUÇÃO SEIC Nº 68 DE 11 DE ABRIL DE 2023, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato nº 089/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"(...) Designar a comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 089/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC e a CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.476.982/0001/25, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO GUARARAPES, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MACACU/RJ.

I - GESTOR

Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0;
Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4.

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- **Fiscais:**
Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5;
Leonardo dos Santos Lombardi - ID Funcional: 5121088-6;
Suplente: Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7.

- **Fiscais Administrativos:**
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2
Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2471281

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 69 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/003250/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração aos servidores anteriormente designados, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 056/2022, que tem por objeto a "Elaboração de projetos executivos e execução de obras de recalçamento, pavimentação e contenção de talude em ruas dos bairros São Judas e Piteiras, no município de Barra Mansa/RJ", Processo Administrativo SEI-170026/003250/2021.

- GESTOR:

Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional: 5136385-2
Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4

- FISCALIS:

Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5
Suplente: Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 28466527

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2471273

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 70 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA NF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001967/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 092/2022, que tem por objeto a "Contratação, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos e execução de obras de pavimentação e drenagem da estrada Rio das Pedras - rc10 - Quilombola - 2º distrito, Lídice - Rio Claro/RJ", Processo Administrativo SEI-170026/001967/2021;

- GESTOR:

Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1
Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID Funcional: 5130309-4

- FISCALIS:

Mayara da Silva Martins - ID Funcional: 5124054-8
Eduarda Cordeiro Lourenço - ID: 50112864
Suplente: Claudio Gedeão Martins - ID Funcional: 28466527

- FISCAL ADMINISTRATIVO

Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID Funcional: 5097413-0
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 27 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2471274

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 71 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000737/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a "Construção de infraestrutura de vários logradouros, constituído de drenagem; pavimentação e calçada no Município de Mendes/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000737/2022.

- GESTOR:

Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID. Funcional 5130309-4;
Suplente: Marcelo Furtado Miero - ID. Funcional 51296160;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID. Funcional 5097413-0;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

- FISCALIS TÉCNICO:

Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional: 5130305-1
Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8
Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2471275

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 72 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VALPLAT CONSTRUÇÕES E START CONSULTORIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000425/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a "construção de infraestrutura de diversos logradouros, constituído de drenagem pluvial, pavimentação em cauq, sinalização vertical e horizontal e calçadas em concreto armado em diversas ruas do Município de Paty do Alferes-RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000425/2022.

- GESTOR:

Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID. Funcional 5130309-4;
Suplente: Marcelo Furtado Miero - ID. Funcional 51296160;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID. Funcional 5097413-0;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

- FISCALIS TÉCNICO:

Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional: 5130305-1
Ariel de Lima Antunes - ID Funcional: 5121218-8
Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2471276

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000824/2022 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 45/2023/SEIC/ASSJUR - TCA da Assessoria Jurídica (doc. SEI 47510768), bem como no teor da manifestação do corpo técnico, na qual o Superintendente de Programas Especiais de Infraestruturas atesta a necessidade de prorrogação do prazo, havendo atendimento das viabilidades técnica e jurídica, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 088/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado